

**Membros da Equipe:**

Juliana dos Reis - Nº funcional 3424421  
Abner Barbosa - Nº funcional 4908597  
Felipe Cunha Salles - Nº funcional 2943794  
Miguel Carlos Ramos Dumer - Nº funcional 2831171

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº. 039-S, de 21 de julho de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Vitória, 14 de novembro de 2023.

**FERNANDA RABELLO DE SOUSA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Respondendo  
Decreto Nº 2210-S, de 06.11.2024

**Protocolo 1435165**

**PORTARIA Nº 028-R, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Aprova a 8ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.867, de 19 de julho de 2023 e na Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 8ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDA RABELLO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Respondendo - Decreto nº 2210-S, de 06/11/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41 41101 18.122. 0800. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Obrigações Patronais	3.1.90	1500	17.000,00
TOTAL				17.000,00

  

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41 41101 18.122. 0800. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	1500	17.000,00
TOTAL				17.000,00

**Protocolo 1435369**

**PORTARIA Nº 068-S, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do art. 61 § 2º da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CRISTINA NAKAMURA ARAUJO, NF 4455720** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I, Ref. QCE-04**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Vitória, 07 de novembro de 2024

**FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEAMA

**Protocolo 1435801**

**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****RESOLUÇÃO AGERH Nº 004, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

Revoga o Estado de Alerta e orienta a manutenção das recomendações estabelecidas para o Estado de Atenção para os rios sob domínio do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

**O Diretor Geral da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 10.143/2013, e, Considerando as análises hidrológicas mais recentes, que indicam uma melhoria expressiva nas condições hídricas do Estado do Espírito Santo, com aumento consistente das vazões dos principais rios monitorados e condições pluviométricas favoráveis; Considerando a previsão de chuvas em volumes suficientes nas próximas semanas, indicando a redução do estresse hídrico e o aumento da oferta hídrica para os diversos usos; Considerando o retorno das chuvas em outubro, que contribuiu para a redução da seca, resultando em vazões elevadas nos rios monitorados e eliminando o déficit hídrico em algumas regiões; Considerando que, embora tenha ocorrido uma melhora nas vazões, ainda são observadas oscilações graves, com picos logo após os eventos de chuva e quedas subsequentes, conforme indica a Nota Técnica nº 043/2024 - GGIH/AGERH; Considerando a Nota Técnica nº 008/2024, que aponta que os índices pluviométricos ainda não foram suficientes para compensar totalmente o déficit hídrico, especialmente nas regiões norte e noroeste, sugere-se a manutenção do "estado de atenção" até o final de novembro. É fundamental dar continuidade ao monitoramento hidrológico, avançando uma avaliação mais precisa da situação até o término do mês corrente; Considerando a melhoria das condições dos Sistemas de Abastecimento de água do Estado do Espírito

Santo;  
Considerando as atribuições conferidas a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) por meio da Lei Estadual N° 10.143 publicada em 16 de dezembro 2013 em seu Art. 5° Inciso XIII;  
Considerando a competência de editar normas sobre matéria de competência da AGERH, atribuída à Diretoria Colegiada, no art.16, Inciso II da Lei Estadual N° 10.143 publicada em 16 de dezembro 2013.

**Torna público que a Diretoria Colegiada RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Resolução AGERH nº 003, de 17 de setembro de 2024, que declara Estado de Alerta em razão da escassez hídrica prolongada nos rios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Recomendar que aos usuários de recursos hídricos que sigam as diretrizes estabelecidas na Resolução AGERH nº 002, de 15 de julho de 2024, que instituiu o Estado de Atenção em face da ameaça de escassez hídrica nos rios do Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo único** - Apesar do aumento observado no nível dos cursos d'água, as médias diárias do período de agosto a novembro indicam oscilações acentuadas, com picos de vazão logo após eventos

de chuva, seguidos por quedas rápidas. Assim, é fundamental que os usuários mantenham as recomendações previstas na Resolução AGERH nº 002/2024.

**Art. 3º.** Orientar que todos os usuários de recursos hídricos continuem realizando o uso racional da água, visando à preservação e à sustentabilidade dos recursos disponíveis.

**Art. 4º.** A AGERH continuará com monitoramento contínuo dos recursos hídricos, assegurando a capacidade de resposta imediata a eventuais mudanças no cenário climático, bem como a divulgação periódica de informações sobre a situação hídrica do Estado.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de novembro de 2024.

**FÁBIO AHNERT**  
Diretor Geral

**JOSÉ ROBERTO JORGE**  
Diretor Setorial - DPI

**SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA**  
Diretora Setorial - DAF

**Protocolo 1435636**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 009/2024**

PROCESSO 2024-76TP1

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 009/2024.

**OBJETO:** Descentralização orçamentária à Superintendência Estadual de Comunicação Social para atender as necessidades do IEMA, no tocante a realização de campanha de publicidade para divulgação e sensibilização da população do Espírito Santo sobre a importância do Monitoramento da Qualidade do Ar.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Novembro/2024 a Novembro/2025.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da Ação é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
UG EMITENTE:			410201			UG FAVORECIDA:		100104	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PO	VALOR (R\$)	
	UO		PRO. TRABALHO						
1	41.201	18.131.0049.2090	DIVULGAÇÃO	150100010	3.3.90.39	410201	0873	230.000,00	
			INSTITUCIONAL	175300013	4.4.90.52	410201	0873	270.000,00	

**VIGÊNCIA:** Da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2024.

**ASSINAM:** Pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA (Concedente): Mario Stella Cassa Louzada/Diretor Geral e pela Superintendência Estadual de Comunicação Social: Raphael Pereira de Assis Marques, Superintendente Estadual de Comunicação Social em Exercício.

**Protocolo 1435117**

